

# LINHA APOIO FINANCEIRO

## Turismo de Portugal

- Informação e Condições Acesso -



# AHRESP®

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

*Instituição de Utilidade Pública*

### A QUEM SE DESTINA?

- Micro Pequenas, que exerçam uma atividade com uma das seguintes CAE's:
  - 551 - Estabelecimentos hoteleiros
  - 55201 - Alojamento mobilado para turistas
  - 55202 - Turismo no espaço rural
  - 55204 - Outros locais de alojamento de curta duração
  - 55300 - Parques de campismo e de caravanismo
  - 561 - Restaurantes
  - 563 - Estabelecimentos de bebidas(são ainda consideradas mais CAE's, aqui apenas estão listadas as dos setores de alojamento e da restauração)

### QUAIS AS CONDIÇÕES DE ACESSO?

- Microempresas são empresas com menos de 10 postos de trabalho e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
- Certificação eletrónica no portal do IAPMEI, I.P. nos termos do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 81/2017, de 30 de junho, conforme Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;
- Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social, à data da contratação do financiamento;
- Demonstrarem que a atividade desenvolvida foi afetada negativamente pelo surto da doença COVID-19 (A demonstração será feita através de declaração da empresa aquando do preenchimento do formulário de candidatura. Para o efeito, a empresa deverá descrever a situação no campo de texto previsto no formulário de candidatura);

## O QUE É FINANCIADO?

- **Apoio Direto à Tesouraria das Empresas**
  - O apoio financeiro corresponde ao valor de € 750 mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de € 20.000;
  - Exemplos:
    - O financiamento é de 750€ x 3 (2.250€) por posto de trabalho
    - Se a empresa tiver 1 posto de trabalho: 2.250€ (2.250 x 1);
    - Se a empresa tiver 2 postos de trabalho: 4.500€ (2.250 x 2)
    - Se a empresa tiver 3 postos de trabalho: 6.750€ (2.250 x 3)
    - Se a empresa tiver 4 postos de trabalho: 9.000€ (2.250 x 4)
    - Se a empresa tiver 5 postos de trabalho: 11.250€ (2.250 x 5)
    - Se a empresa tiver 6 postos de trabalho: 13.500€ (2.250 x 6)
    - Se a empresa tiver 7 postos de trabalho: 15.750€ (2.250 x 7)
    - Se a empresa tiver 8 postos de trabalho: 18.000€ (2.250 x 8)
    - Se a empresa tiver 9 postos de trabalho: 20.000€ (porque 2.250 x 9 são 20.250€ e o máximo financiado por empresa são 20.000€).

## QUAIS AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO?

- **Prazo de Pagamento:**
  - O apoio financeiro é reembolsado no prazo de 3 anos;
  - Inclui um período de carência de 12 meses;
  - O apoio financeiro corresponde ao valor de € 750 mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de € 20.000
- **Condições de Reembolso:**
  - Incentivo reembolsável sem juros remuneratórios associados.

## ATÉ QUANDO É POSSÍVEL APRESENTAR CANDIDATURAS?

- Não foi definida uma data limite para a apresentação de candidaturas;
- A Linha de Apoio à Tesouraria para Microempresas do Turismo irá manter-se em vigor até ser alcançada a dotação orçamental prevista, no valor de 60 milhões euros.

## COMO POSSO ACEDER?

- As candidaturas são apresentadas no portal business do Turismo de Portugal, I.P., através de formulário disponível no Sistema de Gestão de Projetos de Investimento – SGPI – e que poderá ser acedido no seguinte link:  
[http://business.turismodeportugal.pt/pt/Investir/Financiamento/Programas\\_incentivos/Paginas/linha-apoio-tesouraria-microempresas-turismo-covid-19.aspx](http://business.turismodeportugal.pt/pt/Investir/Financiamento/Programas_incentivos/Paginas/linha-apoio-tesouraria-microempresas-turismo-covid-19.aspx)
- As candidaturas são apresentadas em contínuo, acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de remunerações entregue na Segurança Social relativa aos trabalhadores existentes na empresa em 29 de fevereiro de 2020;
  - b) Autorização de consulta eletrónica da situação tributária e contributiva tendo em conta os seguintes dados do Turismo de Portugal, I.P., necessários para a autorização: Número de Identificação Fiscal 508666236 e Número de Identificação da Segurança Social 20003562314;
  - c) Código de acesso à certidão permanente de registo comercial.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Despacho Normativo n.º xx/2020, de xx de março;